

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA TRÍPLICE FRONTEIRA AR-BR-PY: APONTAMENTOS NECESSÁRIOS

Maria Aparecida Webber¹

RESUMO: As problematizações de gênero são parte importante na complexa tarefa de apreensão das realidades sociais, inclusive nas pesquisas de/nos contextos fronteiriços. Neste trabalho apresenta-se a temática da violência contra as mulheres no espaço da Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai, onde se cruzam as respectivas cidades de Puerto Iguazú, Foz do Iguazu e Ciudad del Este. São expostos alguns dados sobre a incidência deste tipo de violência neste território, bem como são apresentadas de forma breve as principais ferramentas legais e entidades de ação civil e social que realizam o acolhimento e apoio dessas mulheres. Infelizmente a violência de gênero não conhece limites nacionais e as reflexões apresentadas também convidam a pensarmos enquanto pesquisadoras e pesquisadores, gestores públicos, e sociedade de forma geral, em iniciativas que busquem ampliar a proteção a essas mulheres e diminuição dos inúmeros tipos de violências também nos porosos espaços de fronteira.

Palavras-chave: Tríplice Fronteira; Violência contra a mulher; Redes de Apoio.

VIOLENCIA CONTRA LAS MUJERES EN LA TRIPLE FRONTERA AR-BR- PY: NOTAS NECESARIAS

RESUMEN: Las cuestiones de género son una parte importante de la compleja tarea de aprehender las realidades sociales, incluida la investigación en contextos fronterizos. Este trabajo presenta el tema de la violencia contra las mujeres en el espacio de la Triple Frontera entre Argentina, Brasil y Paraguay, donde se cruzan las respectivas ciudades de Puerto Iguazú, Foz de Iguazú y Ciudad del Este. Se exponen algunos datos sobre la incidencia de este tipo de violencia en este territorio, así como una breve presentación de las principales herramientas legales y entidades de acción civil y social que realizan la acogida y apoyo a estas mujeres. Lamentablemente, la violencia de género no conoce límites nacionales y las reflexiones presentadas también nos invitan a pensar como investigadoras e investigadoras, gestoras públicas y sociedad en general, en iniciativas que buscan expandir la protección de estas mujeres y reducir los innumerables tipos de violencia también en los espacios porosos de la frontera.

Palabras-clave: Triple Frontera; Violencia contra las mujeres; Redes de apoyo.

INTRODUÇÃO

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação Interdisciplinar em Sociedade, Cultura e Fronteiras (UNIOESTE) e servidora da Universidade Federal da Integração Latino-americana (UNILA). Compõe o Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade da UNILA, colabora com o Observatório de Gênero e Diversidade da América Latina e Caribe da UNILA e participa da Rede Encontros pela Diversidade. É membra do Laboratório de ensino, pesquisa e extensão "Fronteiras, Estado e Relações Sociais" (LAFRONT). E-mail para contato: webber.cidamaria@hotmail.com

Os espaços de fronteira são cenários de estudos acadêmicos em diferentes áreas do conhecimento e, apesar de uma crescente percepção interdisciplinar sobre os estudos fronteiriços, as problemáticas e tensões sociais retratadas em publicações parece ainda estar bastante circunscrita a temáticas econômicas, políticas e legais.

Apesar de evidentes avanços nas últimas décadas, nos diferentes olhares aos contextos fronteiriços parece repetir-se uma mesma falta nas reflexões produzidas nas correntes pesquisas mundo a fora: uma abordagem que se atente e inclua as questões de gênero. A partir dessa reflexão, um universo de possibilidades se abre e complexifica a apreensão de qualquer evento ou realidade social. Não, nem todas as pesquisas precisam centrar-se nos temas de gênero, contudo, ignorá-los pode representar uma omissão sobre importantes marcadores que seguem presentes em uma sociedade patriarcal, heteronormativa e violenta.

Importantes organismos internacionais têm incluído em suas agendas o tema de gênero. A Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, por meio de um plano coletivo de ação global para melhorar as condições de vida em todo o mundo até o ano de 2030, traz uma das propostas talvez mais conhecidas atualmente – a Agenda 2030. Com 17 objetivos voltados para o desenvolvimento sustentável do planeta (e de todos nele presentes), os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) traduzem preocupações planejadas em 169 metas mundiais.

Igualdade de gênero é um desses objetivos presentes na Agenda 2030 da ONU e, traz como uma das metas: “5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos” (ONU, 2018).

O combate à violência contra as mulheres é, pois, uma questão global, porém que depende do comprometimento e ação local para sua efetivação. Vale destacar que os tratados e acordos internacionais auxiliam sobremaneira na continuidade dos avanços sociais, visto que em casos de governos autoritários e conservadores há retrocessos em matérias de direitos humanos (entre outros), como é o atual caso do Brasil.

A negligência e omissão do poder público nos casos de violência contra as mulheres é de responsabilidade do Estado, e, em espaços fronteiriços essa problemática é atravessada por agravantes em razão dos fluxos não estarem circunscritos a uma única

nação. Ao pensarmos então nos espaços fronteiriços e levarmos em conta problemáticas de gênero relevantes para esse espaço, temos a violência de gênero como uma das mais urgentes temáticas para pesquisa e atuação do poder público.

O tema de violência de gênero pode abarcar outras nuances de identificação de gênero e, neste trabalho, escolhi abordar especificamente a violência contra as mulheres, Note-se que, por mulher, busco contemplar o termo em toda a sua expressão e pluralidade, tendo como entendimento de categoria a identificada auto identificada. Apesar de muitas vezes o termo violência de gênero ser usado como sinônimo para violência contra a mulher, entendo que o primeiro contempla um debate mais ampliado, que, apesar de necessário, não será abarcado nesse momento.

Neste breve artigo almejo contribuir as discussões na temática com alguns dados importantes sobre o tema da violência contra as mulheres na fronteira em que vivo e venho desenvolvendo minhas pesquisas – a tríplice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai. Como iguaçuense, antropóloga, pesquisadora e feminista, busco contar com espaços como este para compartilhar, além de reflexões de cunho teórico, informações e dados relevantes que compõe nossos universos de pesquisa e de vivência, colaborando na divulgação de espaços de acolhimento e apoio a companheiras que estejam em situações de violência e/ou outras vulnerabilidades, intensificados ainda mais neste período de pandemia em razão da Covid-19.

NAS MARGENS: CONTEXTOS E ÍNDICES DA TRÍPLICE FRONTEIRA

A violência é um fenômeno global e intersetorial, possuindo diferentes nuances, percepções e vivências acerca das características e tipificações. Dentre essas violências, a que se caracteriza como contra as mulheres (pela condição de ser mulher) possui historicamente índices tristes e assustadores. Segundo (SAFFIOTI,1999) a violência de gênero não está circunscrita em determinado grupo ou condição social, econômica ou cultural. A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que uma a cada três mulheres do mundo tenha sofrido algum tipo de violência física ou sexual em algum momento da vida. Isso representa 35% da população global feminina (OMS, 2013). Em especial

A violência doméstica e os abusos cometidos na intimidade do lar entre pessoas relacionadas são as formas mais comuns e frequentes desses crimes e constituem, segundo as estatísticas conhecidas nas mais diversas localidades do Brasil e do exterior, cerca de setenta por cento dos casos. (SEGATO, 2003, p.22 – tradução nossa).

Apesar de avanços nas pautas de direitos humanos nas últimas décadas, aí incluída a mulher como um dos grupos com maior vulnerabilidade social, ainda estamos muito longe de alcançar uma situação de equidade social, econômica e política, visto o força do sistema patriarcal para se manter e perpetuar as estruturas existentes. A violência contra as mulheres, pois, fica inserida em um contexto brutal e excludente com relações de poder estabelecidas de acordo com o gênero, mas também raça e classe social.

Certos tratados e acordos internacionais tensionam o tema de gênero, porém cada país, estado, cidade, desenvolve políticas públicas (ou não desenvolvem) e posiciona essa discussão em diferentes balanças no sistema educacional e de segurança. Por esta razão, precisamos localizar, também neste caso, o contexto e as características locais dos espaços sobre onde se propõe o olhar. Os aspectos regionais subsidiam a apreensão mais bem informada dos cenários e dos atores que ali figuram.

Sobre a Tríplice Fronteira em que estou localizando as reflexões neste momento, temos realidades bastante distintas, tanto em disponibilidade de dados quanto em estrutura de suporte a mulheres em situação de violência – que será abordado mais detalhadamente na seção seguinte.

Considerando os dados estatísticos oficiais de cada país participante desta fronteira, temos uma população regional estimada em quase 650 mil habitantes – “846 mil se consideradas as adjacências de Ciudad del Este; e certamente maior do que isso se considerada população em trânsito” (WEBBER, 2018). Observa-se neste território uma grande circulação de pessoas que transitam entre os três países, sendo um fluxo cotidiano interrompido somente por situações extraordinárias, como ocorreu agora no ano de 2020. Pela primeira vez que se tenha registro, após a instituição dos regimes democráticos nacionais, as pontes que ligam as cidades delimitaram por um extenso período e de forma compulsória e controlada os limites dos Estados mediante a situação de pandemia de saúde pública gerada pela Covid-19. Em tempos “normais”, poderíamos elencar neste fluxo mulheres brasileiras trabalhadoras no Paraguai e Argentina, as

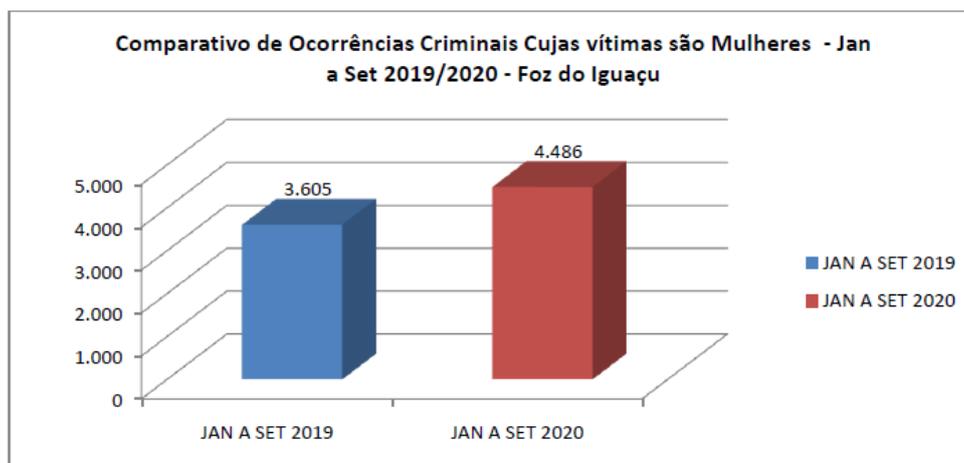
mulheres paraguaias que cruzam a ponte para trabalhar sobretudo em lares brasileiros, mulheres indígenas que transitam pelos espaços vendendo comidas e artesanatos, mulheres estudantes. Todas sujeitas às duras estatísticas de violência contabilizadas pelos órgãos de saúde, segurança e controle estatais.

Segundo dados oficiais do balanço anual da Central de Atendimento à Mulher, o Brasil registrou em 2019 cerca de 1,3 milhão de ligações pelo canal telefônico 180, considerando denúncias, pedidos de informação, ainda elogios, reclamações, entre outros (BRASIL, 2019). Apesar da manutenção do importante serviço do 180 com abrangência nacional, nos últimos anos houve uma diminuição nos investimentos federais nas políticas para as mulheres e os reflexos podem já ser sentidos nos relatos de violência e crimes de ódio.

Na margem brasileira da Tríplice fronteira, a cidade de Foz do Iguaçu traz consigo uma história de diferentes ciclos econômicos de desenvolvimento, tendo em todos eles certamente as mulheres como partícipes importantes nos processos de deslocamento, recepção e construção de um espaço urbano ampliado, muitas, vítimas de violências. Segundo relatório estatístico disponibilizado em outubro de 2020 pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico, da Secretaria de Segurança Pública Administração Penitenciária do Estado do Paraná (CAPE, 2020), a comparação dos dados de violência registrados pelo município nos meses de janeiro a setembro de 2019 e 2020 podemos vislumbrar o cenário brasileiro nesse contexto.

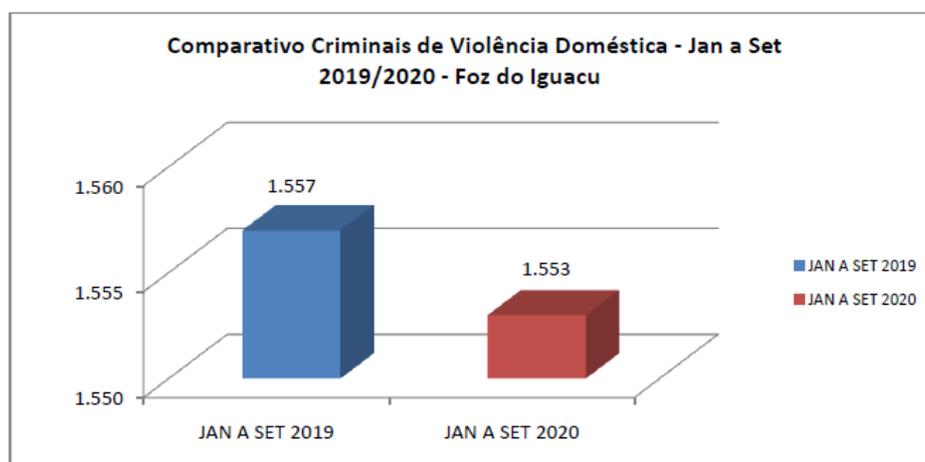
O Gráfico 1 (abaixo), contabiliza por meio dos registros de boletim de ocorrência, o número de mulheres notificantes tipificadas como vítimas de crimes no espaço de tempo estipulado no relatório, totalizando 4.486 ocorrências em 2020. Já no Gráfico 2, estão selecionadas as ocorrências enquadradas como violência doméstica, sendo 1.553 registros até setembro de 2020.

GRÁFICO 1 – Ocorrências criminais em que as vítimas são mulheres
(Foz do Iguaçu, Jan-Set 2019-2020)



Fonte: Relatório CAPE-PR

GRÁFICO 2 – Ocorrências criminais de violência doméstica
(Foz do Iguaçu, Jan-Set 2019-2020)

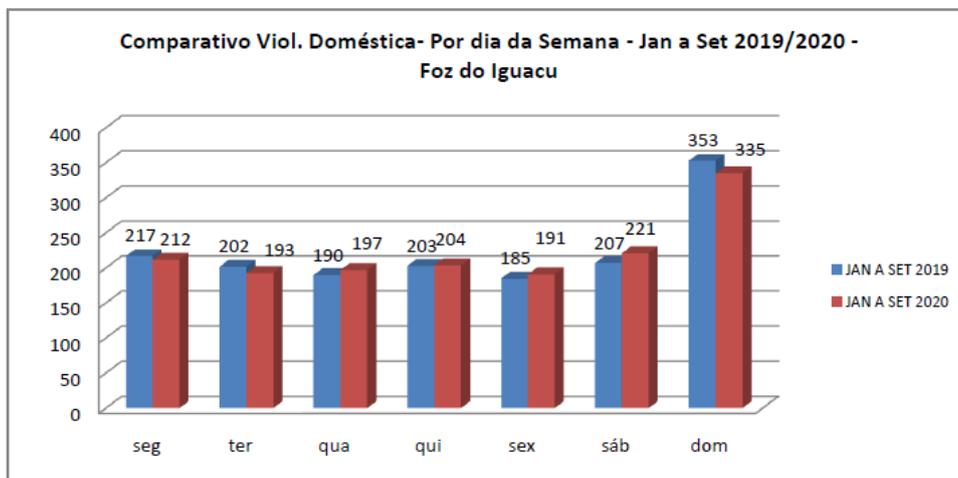


Fonte: Relatório CAPE-PR

Esses números refletem um alto índice de ocorrências envolvendo mulheres e, em especial os dados de violência doméstica nos trazem a triste constatação de uma média de 172 ocorrências ao mês, quase 6 ocorrências ao dia.

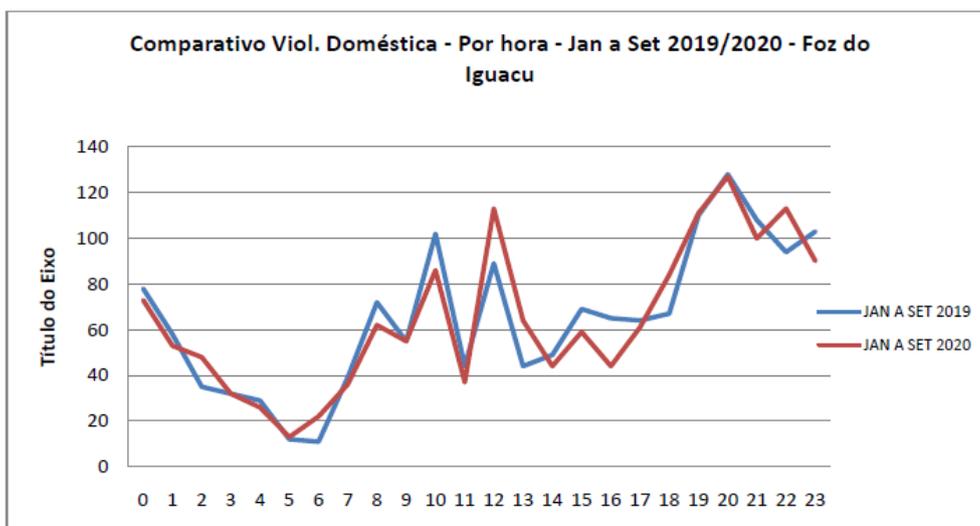
Faz-se de Extrema importância também, contextualizar os dias e horários em que as ocorrências são mais frequentemente relatadas. Os gráficos 3 e 4 trazem detalhes dos registros, ainda segundo o relatório estatístico da CAPE-PR.

GRÁFICO 3 – Ocorrências criminais de violência doméstica por dia da semana
(Foz do Iguaçu, Jan-Set 2019-2020)



Fonte: Relatório CAPE-PR

GRÁFICO 4 – Ocorrências criminais de violência doméstica por hora (Foz do Iguacu, Jan-Set 2019-2020)



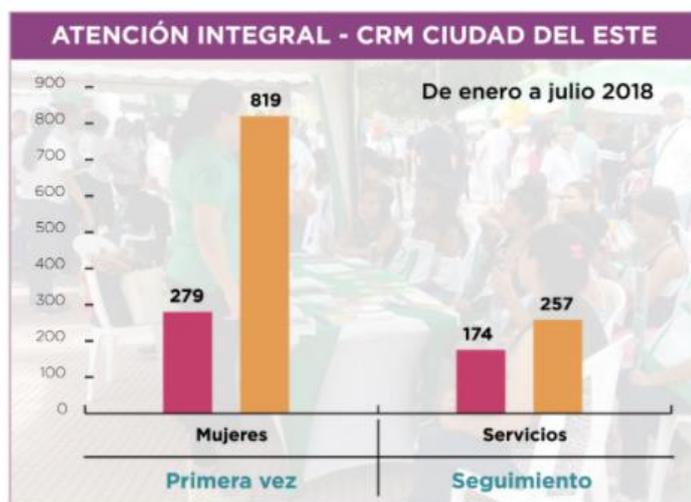
Fonte: Relatório CAPE-PR

Como se pode observar, há uma incidência significativa de notificação de violências nos finais de semana (domingo), e no período noturno (20h). Este é um grande indicador de orientação na implementação de serviços de apoio às mulheres vítimas de violência e deveria servir como instrumento balizador nas políticas públicas existentes. Infelizmente, como comentarei a seguir, há uma precarização nos serviços em razão da escassez de investimento do Poder Público, reduzindo o horário possível de atendimento sensibilizado, qualificado e comprometido.

Ainda sobre os gráficos, podemos verificar que, comparativamente, os anos de 2019 e 2020 parecem não trazer muitas diferenças numéricas, porém as condições de acesso aos órgãos de segurança durante o período de pandemia devido à Covid-19 ficam bastante prejudicadas, em especial nos casos de violência doméstica, quando a mulher reside sob o mesmo teto com o agressor e tem como agravante a dificuldade de acesso à privacidade em busca de ajuda.

No Paraguai, segundo dados divulgados pelo *Observatório de las Mujeres*, instância ligada ao *Ministerio de la Mujer*, o país registrou oficialmente 15 feminicídios de janeiro a julho de 2020 (PARAGUAI, 2020). *Ciudad del Este* registrou, pelo *Centro Regional de las Mujeres* (CRM), de janeiro a julho de 2018, o acompanhamento de 453 mulheres em 1076 tipos de serviços, tais como apoio psicológico, assistência jurídica e social, dado que nos aponta o volume de situações de violência ocorridas na cidade (PARAGUAI, 2020b). Dessas, 279 buscavam o primeiro atendimento.

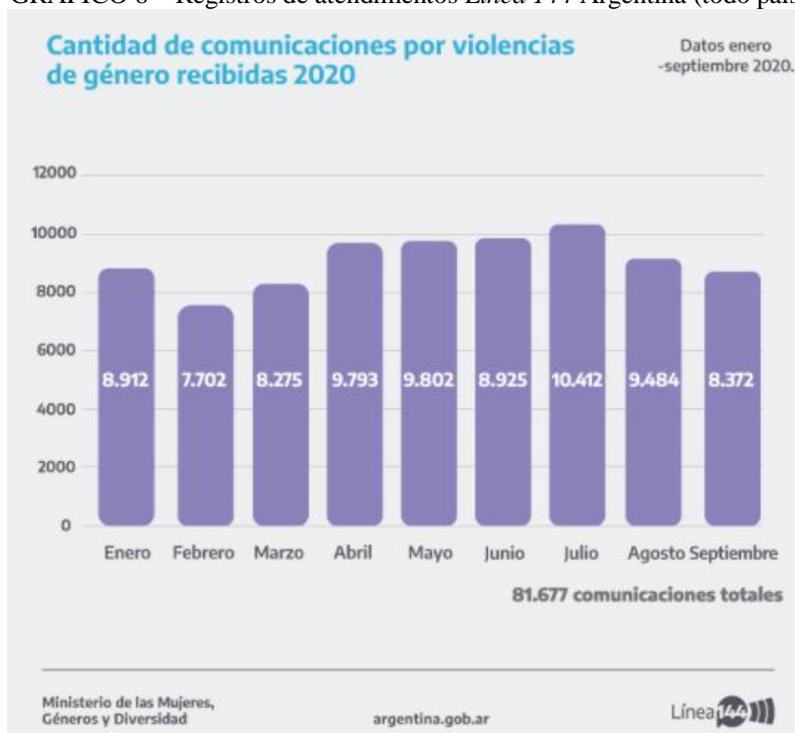
GRAFICO 5 – Atendimentos CRM Ciudad del Este/PY



Fonte: Site CRM CDE/PY

Na Argentina, um importante canal de registros de violência de gênero está na Línea 144, que funciona como disque denúncia por todo país. Segundo dados divulgados no site oficial, somente em 2020 (de janeiro a setembro) foram comunicadas mais de 81 mil situações de violência de gênero, distribuídas ao longo do período de acordo com o gráfico abaixo:

GRAFICO 6 – Registros de atendimentos *Linea 144* Argentina (todo país)

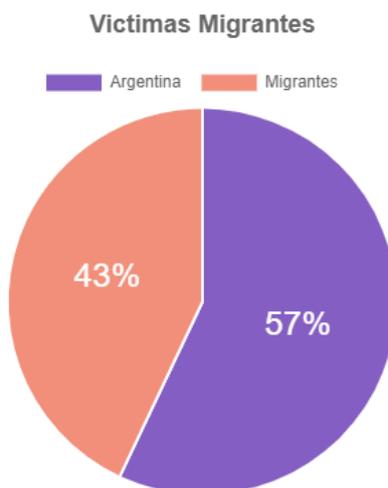


Fonte: Site *Ministério de las Mujeres, Género y Diversidad* AR.

Considerando os dados estatísticos divulgados pela UFEM (*Unidad Fiscal Especializada de Violencia contra las Mujeres*) entre 2015 e 2018 foram registrados na cidade de Buenos Aires 56 feminicídios, dentre os quais a maioria das vítimas estava na faixa etária entre 18 e 49 anos (ARGENTINA, 2019). Segundo detalhado pelo UFEM, dentre as vítimas foram identificadas 3 mulheres trans/travestis, 1 mulher lésbica e 2 mulheres que se encontravam grávidas quando foram assassinadas.

Outro aspecto relevante para compreensão dessas violências registradas na cidade de Buenos Aires – Argentina, diz respeito a origem das vítimas. Por tratar-se de uma grande capital, é notável a presença de pessoas vindas de diferentes lugares, contudo, o gráfico 7 (abaixo) nos ajuda a complexificar quem é essa mulher vítima de violência e quais outros marcadores podem se fazer presentes.

GRAFICO 7 – Nacionalidade das mulheres vítimas de feminicídio em Buenos Aires AR



Fonte: UFEM - *Ministério Público Fiscal AR*

Podemos observar que, das 56 mulheres vítimas de feminicídio, quase metade (43%) eram mulheres migrantes. Ainda segundo o relatado pela UFEM, a composição dessa parcela se deu por: 18% paraguaias, 4% italianas, 4% brasileiras; e ainda houve registro origem das vítimas de Alemanha, Colômbia, Equador, Espanha, Peru, Rússia e Uruguai.

Não foram encontrados relatórios emitidos pelas instituições oficiais de segurança ou saúde, específicos sobre violência contra a mulher em Puerto Iguazú. Segundo o Jornal “El Territorio”, a *Comisaría de la Mujer* presente na cidade de Puerto Iguazú, teria informado uma média diária de recebimento de 4 a 5 denúncias de situações de violência de gênero - dados de novembro de 2019 (EL TERRITORIO, 2019). Se tomarmos tais dados para uma projeção direta, teríamos aproximadamente 150 registros mensais de denúncia em razão de violência contra esse grupo.

Ao pensar a fronteira como um território que se expande do contexto nacional, temos cenários regional de fronteira bastante preocupantes quanto à violência contra as mulheres. Os números registrados em todas as margens indicam um importante problema de segurança e saúde pública para os 3 países. Vale destacar ainda que, às notificações registradas somam-se ainda muitas vítimas que não acessam os sistemas de apoio dos municípios/países, seja por desconhecimento, por medo, vergonha, dificuldades econômicas, ou ainda por estarem inseridas em contextos de violência que dificultem o acesso.

Alguns desses contextos demandam de um longo e complexo trabalho do Estado e sociedade civil, a médio e longo prazo, porém a existência de unidades de atendimento às mulheres em situação de violência e a ampla divulgação sobre esses canais pode ser um importante passo no combate à violência.

“VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA”: REDES DE APOIO NAS CIDADES DE FRONTEIRA

Reconhecer a situação de violência e buscar ajuda é um passo primordial na garantia da vida e do bem estar da mulher em situação de violência. Para isso faz-se necessária a existência de uma complexa rede de atendimento que combata a violência contra às mulheres. Além do enfrentamento, é imprescindível o comprometimento coletivo com a prevenção, assistência social e psicológica, bem como amparo para as questões legais e garantia de direitos. Os serviços oferecidos precisam estar interligados e compartilhar a responsabilidade tanto na esfera federal, quanto na estadual e municipal (ONU, 2018, p. 13).

Na região da Tríplice Fronteira não há, ainda, nenhum serviço articulado entre os 3 países de suporte ao combate à violência contra as mulheres que estejam inseridas nesse espaço. Existe o diálogo entre as instituições e iniciativas de monitoramento e apreensão dos dados para ampliação e melhoria da rede. O Observatório de Gênero e Diversidade da América Latina e Caribe da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) é uma dessas iniciativas. Em julho de 2019 foi iniciado um trabalho de articulação entre entidades das três cidades que compõe a fronteira a fim de auxiliar no subsídio de dados para implantação de políticas públicas no tema.

No Brasil, a lei mais expressiva nessa luta é a Lei no. 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), que estabelece mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Vale lembrar que mulheres que se relacionam com outras mulheres também podem sofrer violências e acessar a lei. Segundo Hickmann (2019), “mulheres em relações homoafetivas também podem encontrar-se em situações de violência, e isso é previsto na Lei Maria da Penha” (p. 35). Um dos desdobramentos da Lei Maria da Penha foi a criação de unidades de suporte multidisciplinar de Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de

Violência – CRAM. Estes espaços são pautados pelo respeito à diversidade e atuam com uma abordagem plural e inclusiva, podendo fornecer atendimento a qualquer mulher acima de 18 anos, independentemente de seu perfil ou características.

Em todo o estado do Paraná existem somente 10 unidades dessa tão importante materialização da política pública para a mulher. Foz do Iguaçu é uma das cidades que conta com o serviço do CRAM, hoje a cargo da administração municipal, vinculada à Secretaria de Assistência Social.

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência Rejane Marisa dal Bó, em Foz do Iguaçu, oferece atenção gratuita e trabalha “de maneira intra e multidisciplinar possibilita que o atendimento seja mais eficaz, além de evitar que a mulher tenha que repetir o relato mais de uma vez, afinal, isso seria mais uma violência contra a mesma” (HICKMANN, 2019). Sua equipe é composta por: 1 coordenadora, 1 psicóloga, 2 assistentes administrativas, 2 assistentes sociais, 1 professora de educação infantil, 1 servidora que presta serviços gerais, e estagiárias.

Além do CRAM – que pode ser acessado presencialmente ou pelo telefone 0800-6438111, outras instituições e espaços trabalham conjuntamente no combate à violência contra a mulher. Dentre eles, a Delegacia da Mulher (telefone 45 3521-2151), a Polícia Civil (45 3576-1400), Polícia Militar (190), Guarda Municipal – em especial a Patrulha Maria da Penha (45 98401-6287). Há também o telefone 180 para denúncias sobre violências contra a mulher, um serviço também gratuito e disponível em todo o país.

No Paraguai, a Lei Nº 5777 prevê a proteção integral às mulheres, contra toda forma de violência. Estruturalmente, o Ministério Público possui 3 unidades especializadas em violência, além da atuação da Defensoria Pública. O Observatório de la Mujer, ligado à Secretaria de la Mujer também desenvolve ações de combate à violência contra a mulher e feminicídio. O país conta com o serviço gratuito de denúncias por telefone – o SOS Mujer 137.

Várias outras iniciativas e movimentos poderiam ainda ser citados, como o projeto Ana Mete a Colher, o Coletivo Mulheres sem Fronteiras, a Rede pela Diversidade, entre outros, com perfis em redes sociais que ampliam o engajamento e difusão de informações e campanhas de combate à violência contra a mulher.

Em Ciudad del Este, há um Centro regional vinculados ao *Ministerio de la Mujer*, que trabalha com uma equipe multidisciplinar e realiza atendimentos psicológicos, jurídicos e sociais. O Serviço pode ser acionado 24 horas pelo telefone 137, com ligação gratuita em todo o Paraguai. O Centro Regional de Ciudad del Este atende pelo telefone (061) 507531, e presencialmente no endereço Campo Vía casi América, Área 4.

A Argentina conta com a Lei Nº 26.485 de “Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres” (ARGENTINA, 2009). Além disso, conta também com a recente Lei Micaela, que estabelece capacitação obrigatória em gênero e violência de gênero a todas às pessoas com cargos públicos, tanto no Poder Executivo, como no Legislativo e Judiciário (ARGENTINA, 2019). Apesar de as políticas de gênero parecerem estar muito centradas na capital, o *Ministerio de las Mujeres, Géneros y Diversidad* da Argentina conta com Centros de Atenção para Mulheres e LGBTI+ em diversas regiões do país.

Recentemente foi aprovado um plano bianual para balizar as ações do país e subsidiar políticas sociais – o Plano 2020-2022 Violências por motivos de gênero. Há também dois serviços telefônicos gratuitos oferecidos: a Línea 137 e a Línea 144, com serviço de atenção 24h, além de atendimento via WhatsApp (1127716463), e por e-mail (linea144@mingeneros.gob.ar).

Na cidade de *Puerto Iguazú - AR*, existe a Comisaría de la Mujer, e em junho de 2020 foi criado o *Departamento de Coordinación de Políticas Sociales y Programas para Atención a Familias Víctimas de Violencia de Género*.

Além dos espaços citados, outras as unidades colaboram no fortalecimento da rede de enfrentamento à violência, a exemplo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), e instituições de educação presentes na fronteira. A UNIOESTE e UNILA desempenham um papel relevante na construção do enfrentamento à violência contra a mulher na cidade e na região. A UNILA, especificamente, além do Observatório de Gênero, já citado, conta com um Comitê Executivo pela Equidade de Gênero e Diversidade (CEEGED), que atua no acolhimento e apoio interno e na interlocução com a comunidade e colaboração na formulação de políticas públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho se propôs a apresentar dados relativos à violência contra as mulheres no espaço da Tríplice Fronteira AR-BR-PY, e neste percurso convidar a todas, todos e todes à reflexão sobre tão importante problemática.

Todas as estatísticas apontam para a triste constatação da existência de altos índices de violência contra as mulheres nestes espaços e a necessidade primordial em um movimento coletivo e colaborativo no enfrentamento dessas violências. As instituições e espaços aqui nominados precisam estar inseridos em políticas nacionais e regionais articuladas, com consistente investimento dos Estados. Alcançar a redução e eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres – física, psicológica, simbólica, patrimonial – requer ações de curto, médio e longo prazo.

A quebra do Ciclo de violência é um processo bastante difícil e que não se encerra na denúncia. Apesar de legalmente haver algum amparo e preocupação legais por parte dos países, plasmadas em documentos e artigos, as condições de trabalho dos órgãos e as condições de acesso e manutenção de apoio a essas mulheres ainda precisa de muitas melhorias.

É salutar lembrar que a violência contra a mulher não deve ser observada e tratada como um fenômeno isolado, e sim de forma interseccional e sistêmica. Como nos convida Bell Hooks (2020) é preciso também conectar o pensamento feminista às problemáticas da violência. Muitos avanços são ainda necessários para a garantia da vida e dos direitos das mulheres e inserir tais reflexões em nossas pesquisas e debates certamente corrobora para um mundo menos machista, menos misógino, lgbtfóbico e desigual. Todes estão convidadxs a somar-se nessa luta.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARGENTINA, Ley N° 26.485. **Protección Integral para Prevenir, Sancionar y Erradicar la Violencia contra las Mujeres**, abril 2009.

ARGENTINA, Ley N° 27499. **Ley Micaela**: capacitación obligatoria en la tematica de genero y violencia contra las mujeres, janeiro 2019.

ARGENTINA, Ministério Público Fiscal, 2019. **Estadísticas sobre femicidios en la Ciudad de Buenos Aires 2015-2018**. Disponível em: <https://www.mpf.gov.ar/ufem/estadisticas/>. Acesso em: 12 de out. de 2020.

BRASIL, Lei 11.340 (Maria da Penha), de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 ago. 2006.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, **Balanco Anual**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/balanco-anual-ligue-180-registra-1-3-milhao-de-ligacoes-em-2019>. Acesso em: 20 set. de 2020.

CAPE. **Relatório estatístico 2019/2020 da Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico**. Secretaria de Segurança Pública Administração Penitenciária do Estado do Paraná, 2020.

EL TERRITORIO, **Entre 4 y 5 mujeres denuncian violencia de género por día en Iguazú**. Disponível em: <https://www.eltterritorio.com.ar/noticias/2019/11/25/644643-entre-4-y-5-mujeres-denuncian-violencia-de-genero-por-dia-en-iguazu>. Acesso em: 12 de out. de 2020.

HICKMANN, Ana Luisa. **O CRAM no bairro: a atuação do centro de referência Rejane Marisa Dal Bó no combate à violência contra as mulheres**. (TCC) Graduação em Antropologia. Foz do Iguaçu: Universidade Federal da Integração Latino-Americana, 2019.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Estimativas globais e regionais de violência contra mulheres: Prevalência e efeitos na saúde da violência de parceiros íntimos e violência sexual não parceira**. 2013.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2018.

PARAGUAI, Ministério de la Mujer, **Feminicidios 2017 al 2020**, 2020. Disponível em: <http://ciudadmujer.gov.py/index.php/noticias/feminicidios-20107-al-2020>. Acesso em: 10 de out. de 2020.

PARAGUAI, Ministério de la Mujer, **En CDE el Centro Regional de las Mujeres ofrece atención integral**, 2020b. Disponível em: <http://www.mujer.gov.py/index.php/noticias/en-cde-el-centro-regional-de-las-mujeres-ofrece-atencion-integral>. Acesso em: 12 de out. de 2020.

SAFFIOTI, Heleieth. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. *São Paulo em Perspectiva*, 13 (4), p. 82-91, 1999.

SEGATO, Rita. **Las Estructuras Elementares de La Violencia: Ensayos sobre el género, el psicoanálisis y los derechos humanos**. Quilmes: Prometeo, 2003.



WEBBER, Maria Aparecida. **Estudantes brasileiros de Medicina em Presidente Franco (PY): motivações e tensões de um fluxo universitário transfronteiriço.** (Dissertação) Programa de Pós-Graduação em Antropologia. Curitiba: Universidade Federal do Paraná - UFPR, 2018.